



LEI COMPLEMENTAR

Nº 155/2026

Altera e Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 053/2016 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os §§ 2º e 3º do art. 63 da Lei Complementar nº 053/2016 (Código Tributário Municipal), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 (...)

§ 2º O pagamento do imposto poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais, em datas de vencimento a serem definidas por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O pagamento em Cota Única gozará de um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o total do IPTU

Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 63 da Lei Complementar nº 053/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé – RO, 25 de março de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em 25/03/2026 17:25:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1721.5A25.7538.268K.8614**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D1F.E3B** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 155/2026**

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0, em 25/03/2026 09:07:25, contendo 182 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09E2.2807.1259.K172.3284

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

